LEI N º 2367/ 2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORÇO ORÇAMENTÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Dores do Indaiá - MG, através de seus representantes aprova, e, eu , Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 157.525,00 (cento e cinqüenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais) destinado ao reforço orçamentário nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 02 - Executivo
04 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos
01 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos
17 - Saneamento
511- Saneamento Básico Rural
0022- Gestão Agropecuária
2085- Construção / Ampliação Rede Abastecimento Água Zona-Rural
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....**Valor: R$ 54.525,00**

b) 02 - Executivo
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social
01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
243- Assistência a Criança e ao Adolescente
0023- Atenção à Proteção e Promoção Social
2086- Aquisição, Desapropriação, Construção e Ampliação de Bens ligados à

Assistência Social
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... **Valor: R$ 60.000,00**

c) 02 - Executivo
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social
01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
243- Assistência a Criança e ao Adolescente
0023- Atenção à Proteção e Promoção Social
2086- Aquisição, Desapropriação, Construção e Ampliação de Bens ligados à Assistência Social
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente ..... **Valor: R$ 13.000,00**

d) 02 - Executivo
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social
01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
243- Assistência a Criança e ao Adolescente
0023- Atenção à Proteção e Promoção Social
2086- Aquisição, Desapropriação, Construção e Ampliação de Bens ligados à Assistência Social
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis ..... **Valor: R$ 30.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão decorrentes das anulações parciais das seguintes dotações:

a) 02 - Executivo
04 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos
04 - Departamento Municipal de Execução de Projetos
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0007 - Obras Publicas
1014 - Aquisição, Desapropriação, Construção Ampliação, Pavimentação Asfaltica e Calçamentos em Vias Publicas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... **Valor: R$ 54.525,00**

b) 02 - Executivo
04 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos
04 - Departamento Municipal de Execução de Projetos
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0007 - Obras Publicas

1014 - Aquisição, Desapropriação, Construção Ampliação, Pavimentação Asfaltica e Calçamentos em Vias Publicas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....**Valor: R$ 60.000,00**

c) 02 - Executivo
04 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Publicos
04 - Departamento Municipal de Execução de Projetos
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0007 - Obras Publicas
1014 - Aquisição, Desapropriação, Construção Ampliação, Pavimentação Asfaltica e Calçamentos em Vias Publicas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... **Valor: R$ 13.000,00**

d) 02 - Executivo
04 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Publicos
04 - Departamento Municipal de Execução de Projetos
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0007 - Obras Publicas
1014 - Aquisição, Desapropriação, Construção Ampliação, Pavimentação Asfaltica e Calçamentos em Vias Publicas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... **Valor: R$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 29 de março de 2010

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ